



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/SUB-MP/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2020/0003279-0

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SUB-MP/2021

CONTRATADA: I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSUMO (ELETRODOS E COMBUSTÍVEL), VEÍCULO E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE 01 (UMA) EQUIPE PADRÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ nº 05.535.758/0001-48, sediada à Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, nº 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pela Subprefeito, **DIVALDO ROSA**, portador da cédula de identidade nº 10.940.499-3, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 913.080.548-15, adiante designada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa **I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.278.915/0001-85, com sede à Rua São Bento, 365 – salas 40-43 27 – Bairro: Centro – São Paulo/SP, CEP 01011-930, Telefone: (11) 3663-0524 - e-mail: contato@i9engenharia.eng.br neste ato representada pelo senhor **JURANDIR ALONSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.339.186-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 365.977.938-54, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 141242629**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1 Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2025 com término previsto para 14/09/2026.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1 O valor mensal principal sem reajuste estimado do aditamento é de **R\$ 58.049,83** (cinquenta e oito mil quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) , sendo estimado o valor mensal total de **R\$ 205.109,40** (duzentos e cinco mil cento e nove reais e quarenta centavos) para o ano de 2025 e **R\$ 491.488,56** (quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o ano de 2026, e o valor estimado total é de **R\$ 696.597,96** (seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos);
- 2.2 O valor mensal estimado do reajuste acumulado do aditamento é de **R\$ 15.328,76** (quinze mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) , sendo estimado o valor mensal total de **R\$ 54.161,62** (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) para o ano de 2025 e **R\$ 129.783,50** (cento e vinte e nove mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para o ano de 2026, e o valor estimado total é de **R\$ 183.945,12** (cento e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos);
- 2.3 O valor mensal estimado do reajuste a partir de 26/01/2026 do aditamento é de **R\$ 7.337,86** (sete mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), e o valor estimado total é de **R\$ 56.012,33** (cinquenta e seis mil doze reais e trinta e três centavos);
- 2.4 O valor total estimado do aditamento é de **R\$ 936.555,41** (novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo estimado o valor total de **R\$ 259.271,02** (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e dois centavos) para o ano de 2025 e **R\$ 677.284,39** (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para o ano de 2026.
- 2.5 Para fazer frente às despesas foram emitidas as Notas de empenho nº 109985/25 e 109988/25, nos valores de **R\$ 205.109,40** (duzentos e cinco mil, cento e nove reais e quarenta centavos) e **R\$ 54.161,62** (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 63.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **006/SUB-MP/2021** e alterações subsequentes.

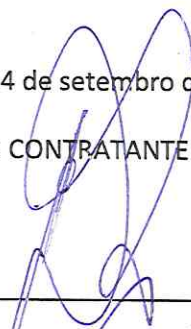


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA**

- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 04 de setembro de 2025.

Pela CONTRATANTE



DIVALDO ROSA
Subprefeito
Subprefeitura São Miguel Paulista


Jean da Silva Almeida
RF.: 948.406
Diretor Jurídico
SUB-MP

Pela CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente
JURANDIR ALONSO
Data: 03/09/2025 13:09:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JURANDIR ALONSO
RG nº 34.339.186-7
CPF: 365.977.938-54

Testemunhas:

1) 

Sueli Ferreira Lima Rosa
RF. 634.260.4
SUB-MP

2) 

Sonia Aparecida Piffer
RF. 133.99.7.00
SP/MP/GABINETE